

DECRETO Nº 27.201/2014

Súmula: “Altera a redação do artigo 17 do “caput” do Decreto nº 21.438/2008 de 13 de março de 2008, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, com amparo nas disposições contidas na Lei Municipal nº 898/1993 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 002856/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. A redação do artigo 17 “caput” do Decreto nº 21.438 de 13 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A subvenção prestada pela Prefeitura Municipal às entidades que mantenham mães sociais e à família substituta, por menor confiado à sua guarda, é fixada em R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia, reajustado sempre que necessário, por ato do Poder Público e será pago, sempre, cinco dias após o ingresso de processo administrativo, na forma estabelecida no Parágrafo Único deste artigo”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

BELQUIS DE FÁTIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social